



RESOLUÇÃO Nº 014/ 2024 – COMDIC

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC**, no uso das suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 153ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar O resultados da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, referente a gestão 2024 - 2026, realizada durante a reunião ordinária do COMDIC, que ocorreu dia 24 de maio de 2024, na Casa dos Conselhos:

Art. 2º – Entidades da Sociedade Civil eleitas, neste processo eleitoral, a saber:

- 1 – Abrigo a Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado “AVEDALMA”
- 2 – Cariacica Down
- 3 – Casa de Repouso Djalma Gonçalves
- 4 - Casa de Apoio Campo Grande
- 5 – Projeto Sol

Art. 3º – A entidade Associação de Idosos de Cariacica – AIC ficou na suplência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica , 27 de maio de 2024.


Moises de Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

nº 07 de 19 de janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE, cujo objeto é a realização de eventos, atividades de futebol e compra de materiais. A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAIS

COMUNICADO – SEMHAB – PROCESSO 19754– ANO 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, vem através do presente edital INTIMAR o/a Requerente - Geiza dos Santos sobre o INDEFERIMENTO acerca do processo Nº 19754/2024, eis que nas condições apuradas no processo não se enquadra nos termos do artigo 2º do Decreto nº 241/2023 - ALUGUEL MAIS CIDADÃO, conforme documentos e provas acostadas. Assim, informo que o/a Requerente tem o prazo legal de 30 (trinta) dias para manifestação e exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cariacica/ES, 28 de maio, 2024.

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para contratação temporária. As numerações de ordem omitidas se referem aos candidatos indeferidos.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail rh.semas@cariacica.es.gov.br:
 - a) cópia simples da carteira de identidade;
 - b) cópia simples do CPF;
 - c) cópia simples do PIS/PASEP;
 - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 - g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
 - h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
 - i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - k) cópia simples do comprovante de residência atual;
 - l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
 - m) foto 3x4.

n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, s/nº, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 29 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	CANDIDATO
25	MAÍRA CASTRO PIMENTEL MONTEIRO

CONSELHOS MUNICIPAIS

***RESOLUÇÃO Nº 014/ 2024 – COMDIC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 153ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar o resultado da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, referente a gestão 2024 - 2026, realizada durante a reunião ordinária do COMDIC, que ocorreu dia 24 de maio de 2024, na Casa dos Conselhos:

Art. 2º – Entidades da Sociedade Civil eleitas, neste processo eleitoral, a saber:

- 1 – Abrigo a Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado "AVEDALMA"
- 2 – Cariacica Down
- 3 – Casa de Repouso Djalma Gonçalves
- 4 – Casa de Apoio Campo Grande
- 5 – Projeto Sol

Art. 3º – A entidade Associação de Idosos de Cariacica – AIC ficou na suplência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica, 27 de maio de 2024.

MOISES DE SOUZA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 089 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede vacância de cargo de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Contador Previdenciário, ao servidor estatutário Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos – matrícula nº15.149, lotada na Gerência de Contabilidade - IPC, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 29 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

DA COSTA E SILVA MATTOS, matrícula 15.149, do cargo de Gerente de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 29 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 091 DE 29 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidor no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora JOSIANA OLIVEIRA SIMPLÍCIO, no cargo de Gerente de Contabilidade a partir de 03 de junho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a data no Art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica, ES, 29 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br

PORTARIA/IPC/GP Nº 090 DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonera servidor no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR A PEDIDO, o servidor PAULO HENRIQUE

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.05.29 18:11:57 -03'00'